



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

BB Nº 974241

**COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – LOTES 01 a 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA
COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO – LOTES 12 A 22 –CONTRATAÇÃO DE ME, MEI E EPP.**

O **Município do Recife**, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 0103 de 10/02/2022, comunica aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. O julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observados o local, as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 15/12/2022, às 17:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 28/12/2022, às 10:00 horas
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	Dia 28/12/2022, às 14:00 horas
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA	05 min + tempo aleatório
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitacoes-e.com.br

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES DO LICITANTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

1. DO OBJETO



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

1.2 O objeto foi dividido em lotes correspondentes a **75% e 25%** do quantitativo total destinados, respectivamente, para ampla concorrência e reservados para micro e pequenas empresas.

1.2.1 A divisão em lotes de quantitativos na proporção **75%** para ampla concorrência (lotes de 01 a 11) e **25%** reservada para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP (lotes de 12 a 22), deve-se ao cumprimento do **art. 7º do Decreto Municipal nº 29.549/2016**.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O recurso alocado para a realização do objeto desta licitação será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

2.2 Valor global estimado: R\$ **60.347.358,51** (sessenta milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderá participar deste Pregão o licitante que possuir prévio cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores - SICREF, conforme prescreve o Art. 9º da Lei Municipal nº 17.765/2012, com a redação dada pela Lei nº 18.450/2017 e estarem credenciados no sistema eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil.

3.1.1 Para Ampla concorrência de 75%- LOTES 01 a 09: quaisquer interessadas que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição.

3.1.2 Para a cota reservada até 25%- LOTE 10 a 18 , apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

3.1.3 O Cadastramento no SICREF:



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

- a) Poderá ser iniciado no Portal de Compras da Prefeitura do Recife, através da Inscrição On-line dos Fornecedores, no sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br em **FORNECEDORES/INSCRICAO/CADASTRO**.
- b) Pode ser iniciado, presencialmente, ou on-line, através do Portal de Compras da Prefeitura do Recife, no respectivo sítio eletrônico.

3.1.3.1 Entende-se como prévio cadastro o preenchimento dos dados da empresa no Portal de Compras da Prefeitura do Recife, não consistindo nessa fase, em caráter obrigatório, a apresentação da documentação exigida para fins de cadastramento.

3.1.3.2 O cadastramento será efetivado quando do envio dos documentos exigidos para a inscrição no nível de Credenciamento à Divisão de Cadastro de Fornecedores - SICREF, situada na sala 22, 11º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, à Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, a qual efetuará a análise para validação do Cadastro.

3.1.3.3 O cadastro no SICREF será verificado mediante consulta a ser formulada pelo Pregoeira ao final dos lances, no respectivo sistema.

3.1.4 Credenciamento no Licitacoes-e:

3.1.4.1 Para o acesso ao sistema eletrônico do Licitacoes-e do Banco do Brasil, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.4.2 Para fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da Lei Complementar 123/2006 as microempresas ou empresas de pequeno porte devem se identificar como tais ao efetuar o credenciamento no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

3.1.4.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

3.1.4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

3.1.4.5 Uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.4.6 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.1.4.7 A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.

3.1.4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.4.9 Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.2 Não poderão concorrer à presente licitação:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, tendo em vista a baixa complexidade do objeto;
- b) Licitantes punidos com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Licitantes punidos por entidade da Prefeitura do Recife com impedimento de participação em licitação e de contratação com a Administração Municipal;
- d) Pessoas físicas de qualquer natureza ou agrupamento de pessoas físicas, salvo quando construído como empresário individual;
- e) As pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

- f) As empresas não inscritas no Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife – SICREF, conforme **subitem 3.1**;
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua atividade que seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- i) Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, salvo com autorização judicial;
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3 Como condição prévia à participação no certame, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade(AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);
- B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>(AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);
- C) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- D) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3>(SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

- 3.3.1 Deverá ser efetuada Consulta ao SICREF (Sistema de Credenciamento de Fornecedor da Prefeitura do Recife), no endereço: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsSancoesSelecionar.php>, a fim de verificar se existem empresas com sanção de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Município do Recife.

4 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

4.1 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes poderão encaminhar proposta de preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 4.1.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.1.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante envio de mensagens pela Pregoeira, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.1.4 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 4.1.5 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- 4.1.6 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema Licitacoes-e.
- 4.1.7 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 4.1.8 **DA PROPOSTA**
- 4.1.8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o licitante credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, no portal www.Licitacoes-e.com.br, sua proposta, sem qualquer identificação.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

4.1.9 A proposta no sistema eletrônico deverá conter os seguintes requisitos:

- a) O valor global do lote, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- b) A descrição do objeto;
- c) A MARCA

c.1) Indicar MARCA que seja homônima à licitante NÃO enseja em identificação, haja vista que um produto pode ser revendido por qualquer outra empresa;

c.2) Indicar a MARCA como “marca própria” implica na desclassificação e consequente impossibilidade de participar da sessão de lances.

4.1.10 A proposta e/ou anexos, no sistema eletrônico *Licitacoes-e*, NÃO DEVERÃO conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.2.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 4.2.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.2.3 Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determinam os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;
- b) Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou irrefutavelmente inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) Não apresentarem a MARCA.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

4.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da mesma.

4.3.2 O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.4 DO JULGAMENTO DOS LANCES

4.4.1 Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, admitindo-se como critério de aceitabilidade de preços o valor de mercado.

4.5 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

4.5.1 Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.5.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

4.5.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.5.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.5.6 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

4.5.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

4.5.8 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

- 4.5.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira, quando a partir de então, automaticamente, o sistema eletrônico iniciará a contagem do tempo randômico.
- 4.5.10 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.5.11 No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.5.12 Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.5.13 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.
- 4.5.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.5.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte do Licitacoes-e.
- 4.5.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será comunicada pela Pregoeira, por email, ao Suporte do Licitacoes-e.
- 4.5.17 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5.18 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

4.6 Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte

- 4.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

proposta mais bem classificada, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme §3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.1.1 Na hipótese do empate ficto ocorrer após o encerramento da disputa de lances, e em face do afastamento do licitante provisoriamente arrematante, obedecida a ordem de classificação dos concorrentes, a Pregoeira em verificando situação de empate ficto deverá convocar o licitante beneficiário da Lei 123/2006, em prazo e horário pré-definido, para se pronunciar acerca da convocação.

4.6.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.7 DA NEGOCIAÇÃO

4.7.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.7.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.8.1 A licitante arrematante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, **só após convocação da Pregoeira**, deverá apresentar a **sua proposta de preços adequada ao último lance ofertado**, devidamente preenchida, e os documentos exigidos para a **habilitação**, ambos em meio digital, para fins de análise, enviando-os para o e-mail da Comissão de Licitação: cplcc.recife@gmail.com, no prazo **MÁXIM de 01 (um) dia útil**, contado a partir da solicitação da Pregoeira, com posterior encaminhamento dos originais, na forma do subitem 4.8.1.2.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

4.8.1.1 Serão considerados dias úteis todos aqueles em que o órgão licitante esteja em pleno funcionamento.

4.8.1.2 Os documentos mencionados no item 4.8.1 deverão ser entregues por via postal ou protocolados à Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas, no endereço: Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, sala 19, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no período de 08h às 12h e de 13h às 16:30h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua convocação, prorrogável por razões de fato ou de direito, ao interesse da Administração.

4.8.1.3 A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima, torna sem efeito a decisão da Pregoeira que classificou a licitante arrematante, retornando o processo à fase de classificação para exame das ofertas subsequentes de forma ordenada, submetendo-a às penalidades previstas neste Edital.

4.8.1.4 A proposta adequada ao último lance ofertado deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante no ANEXO III, deste Edital, com as seguintes exigências:

- a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ser digitada em papel timbrado, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha, e rubricada nas demais;
- b) Descrição de cada objeto ofertado, indicando as especificações, quantidades, preços unitários, preços mensais e preços totais de cada item do lote, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este edital;
- c) Preço unitário, preço mensal e preço global para cada lote, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso;
- d) As quantidades e os preços unitários devem ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- e) Preço global deve ser apresentado com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- f) Prazo de validade da proposta de **no mínimo 90 (noventa) dias** contados a partir da data marcada para a abertura de propostas;
- g) Descrição de cada material ofertado, indicando a **marca** de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes no Termo de Referência (anexo I) deste edital;



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

- h)** Declaração do licitante afirmando que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas;
- i)** Declaração do licitante de total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.
- j)** Declaração de que todas as providências para entrega ou substituição dos objetos deverão ser adotadas pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data da notificação pelo responsável do órgão / entidade demandante.
- k)** Condições de entrega do objeto desta licitação conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

4.8.2 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

4.8.3 Preço total corresponde ao preço unitário multiplicado pelas quantidades, considerando o prazo contratual.

4.8.4 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, e deve incluir todos os custos relacionados com o objeto.

4.8.5 Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração ou a Pregoeira poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorogue o prazo de validade.

4.8.6 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.8.7 No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

4.8.8 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.8.9 Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as duas.

4.9 Após a fase de lances, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;
- b) Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
 - c.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- d) Forem reprovadas no exame técnico
- e) Não apresentarem as amostras, protótipos ou catálogos no prazo previsto neste edital
- f) Não atenderem às demais exigências deste edital.

4.10 CADASTRO DE RESERVA

4.10.1 Será efetuado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor (cadastro de reserva), na sequência da classificação do certame, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

5 DA HABILITAÇÃO



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

5.1 A habilitação do licitante cuja proposta foi classificada provisoriamente em primeiro lugar (melhor preço final), entregue nos moldes do que determina o subitem 4.8.1, poderá ser verificada por meio de consulta ao Cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Município – SICREF, nos documentos por ele abrangidos.

5.1.1 Os documentos exigidos para habilitação que não fazem parte das exigências específicas do SICREF/CHF, bem como os que o integram, mas que estejam com seu prazo de validade expirado, deverão ser encaminhados e protocolizados na Prefeitura do Recife, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação da Pregoeira, em envelope endereçado à Pregoeira, na sala 19, no 2º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, situado à Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife, PE, CEP 50.030-903.

5.2 A Habilitação dos licitantes será realizada mediante a comprovação da seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2.1 Prova de inscrição no **cadastro de contribuinte estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

5.2.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

- a) os licitantes com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b) Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual;
- c) Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b”) e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

5.2.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.

5.2.2.4 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.2.2.6 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

5.2.2.7 **Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

5.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3.1 Certidão negativa de concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua apresentação.

5.2.3.1.1 Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1ª e/ou 2ª instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s) do item anterior.

5.2.3.1.2 Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

5.2.4 Balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e atendidas as seguintes disposições:

a) Último exercício social é igual ao exercício de 2021, de acordo com os artigos 1.065 e 1.078, do Código Civil, e arts. 132 e 133, da Lei Ordinária nº6.404/76;

b) Se houver no exercício exigível movimentação na conta lucros/prejuízos acumulados, que cause impacto no Patrimônio Líquido, poderá ser solicitado em diligência a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), para comprovação dos valores apresentados na referida conta, sendo essa de elaboração obrigatória como prevê a Lei 6.404/76 em seu artigo 176 e o CPC 26. Ressaltando, que no caso da empresa elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), esta substitua DLPA como preceitua o disposto no §2º da respectiva Lei.

c) No caso das micro e pequenas empresas que apresentarem as demonstrações contábeis, estas poderão optar pelo Modelo Contábil simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, definido pelo Conselho Federal de Contabilidade como prevê a resolução nº 1.418/2012 que aprova a ITG1000.

d) Para fins de validação do último exercício social, poderá ser exigido, em diligência, o balanço do exercício anterior ao exigível;



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

5.2.4.1 Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 11/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

5.2.4.2 Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.2.3.3 As Sociedades Anônimas deverão apresentar demonstrações contábeis:

- a) Publicadas em jornal, conforme determina a Lei 6.404/76;
- b) Elaboradas de acordo com as alterações da Lei 6.404/76, determinadas pela Lei 11.638 de 28/12/2007.

5.2.3.4 A exigência constante da letra “b” do subitem anterior aplica-se também às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações.

5.2.3.4.1 Considera-se de grande porte, para fins exclusivos do que estabelecem os subitens 5.2.3.4 e 5.2.3.5 a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver no exercício social anterior Ativo Total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.638/2007.

5.2.3.5 As alterações da Lei 6.404/76, determinadas pela Lei nº 11.638/2007 deverão constar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2021.

5.2.3.6 As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital- SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.979/2013 e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

- a) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

5.2.3.7 As sociedades anônimas que publicarem o balanço patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores estarão dispensadas para o efeito deste certame, da apresentação dos documentos emitidos pelo sistema de escrituração digital (SPED), desde que



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

sejam apresentadas as Demonstrações Contábeis, do ano calendário legalmente exigível, publicadas com o respectivo parecer de auditoria que as aprova.

5.2.3.8 Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

5.2.3.9 Comprovação de patrimônio líquido mínimo de **10% do valor estimado** da contratação.

5.2.3.9.1 Considera-se valor estimado da contratação, o valor estimado do lote para o qual o licitante concorrer, nas demonstrações contábeis, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei.

5.2.3.9.2 O licitante que apresentar proposta para mais de um lote deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo para o lote de maior valor para o qual concorrer.

5.2.5 Comprovação do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

5.2.5.1 Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo em anexo a este edital.

5.2.6 Qualificação Técnica

5.2.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, equivalente a, no mínimo, **30% (trinta por cento)** do quantitativo ora licitado, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- a) nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b) objeto do contrato (tipo de material fornecido, com quantitativos e prazos);
- c) afirmação de que a empresa forneceu os materiais corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

5.2.6.2 Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo licitado, desde que se refiram a um período concomitante de fornecimento dos materiais, para o lote que pretende participar.

5.2.6.3 A Pregoeira poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.3 Outras considerações sobre a Habilitação:

5.3.1 Os licitantes localizados em outro estado da federação deverão encaminhar os documentos através do Serviço Postal de Entrega Rápida.

5.3.2 Em relação à documentação de habilitação, as empresas já inscritas no SICREF que estejam com a sua documentação dentro do prazo de validade, ficam dispensadas a sua nova apresentação, sendo suficiente a comprovação através do Certificado de Habilitação de Firma – CHF, quanto aos documentos abrangidos pelo cadastro.

5.3.3 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original;
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou por membro da Comissão ou Equipe de apoio;
- c) Por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.4 Fica vedada apresentação através de cópia produzida via fax ou que se encontre ilegível no todo ou em parte.

5.3.5 Os documentos que forem emitidos via Internet terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

5.3.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte,



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.3.7.1 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.8 No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

5.3.10 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso.

6.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante participante do certame, poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 h, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

6.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

6.4 As razões do recurso serão dirigidas à autoridade competente, desde que o licitante tenha se manifestado motivadamente na sessão pública do pregão, e deverão ser entregues diretamente à Pregoeira, em formato digital, tipo de arquivo PDF, exclusivamente por e-mail no endereço: cplcc.recife@gmail.com.

6.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 Os recursos interpostos, as contrarrazões, a defesa da pregoeira e a decisão da autoridade competente serão disponibilizados no Portal de Compras e no sistema de pregão eletrônico.

7 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A Pregoeira efetuará a adjudicação do objeto e submeterá à autoridade competente da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para efetuar a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 17.869/2013. No caso de interposição de recurso administrativo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Após a adjudicação e a homologação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

8.2 O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

8.3 O Registro de preços observará as seguintes condições, entre outras, conforme Decreto Municipal nº 27.070/2013 e alterações:



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

8.3.1 Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame (cadastro de reserva);

8.4 O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora para celebração da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora, ou a enviará eletronicamente, para assinatura, preferencialmente mediante uso da certificação digital ICP Brasil, e posterior devolução dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

8.5 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife.

8.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

9.1 Órgão licitante e gerenciador: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.3 Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.4 Será admitida a adesão e/ou confirmação (órgão participante) de quantidade parcial do lote, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

10 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.15 do Decreto Municipal nº 27.070/2013 e art. 62 da Lei nº 8.666/ 1993.

10.2 Convocado para assinar o contrato, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

10.4 Na hipótese de alterações no objeto de que trata este edital, serão observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte.

10.6 DO REAJUSTE

10.6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

11 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO FORNECEDOR

12.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

13.1 O prazo e condições de entrega do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14 DO PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento constam no Termo de Referência e na Minuta do Contrato anexo a este Edital.

15 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 As condições de garantia e assistência técnica constam no Termo de Referência

16 DOS ESCLARECIMENTOS

16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: cplcc.recife@gmail.com

16.2 As respostas serão disponibilizadas no Portal de Compras da Prefeitura e no sistema do pregão eletrônico, até o dia anterior à sessão de abertura das propostas, além de serem acostados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.3 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17 DAS IMPUGNAÇÕES

17.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Municipal nº 22.592/ 2007.

17.2 A(s) impugnação(ões) ao Edital deverá(ão) ser enviada(s) diretamente à Pregoeira, no prazo acima, em formato digital, tipo de arquivo PDF, exclusivamente por e-mail no endereço: cplcc.recife@gmail.com.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

17.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.4 As impugnações e respectivas respostas serão publicamente disponibilizadas no Portal de Compras e no sistema de pregão eletrônico do Banco do Brasil.

17.5 Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo.

17.6 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

18 DAS SANÇÕES

18.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) multa compensatória de:

c.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/vício, no prazo de [informar o prazo] dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

c.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital do Município do Recife.

18.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

18.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" ou "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

18.4 As sanções previstas nos itens "c" ou "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

18.5 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município – SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f-1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.6 Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do **subitem 17.1**, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

18.7 Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea “b” do **subitem 17.1**, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19 PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

19.2 As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

20 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1 Reserva-se ao Município do Recife o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/1993.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

20.2 No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2 No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, a Pregoeira poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

21.3 Todas as informações referentes a esta licitação serão divulgadas e publicadas na imprensa oficial, no que couber, e nos endereços eletrônicos **www.recife.pe.gov.br** e do Banco do Brasil **www.Licitacoes-e.com.br**.

21.4 Os interessados poderão retirar cópia deste instrumento convocatório pela internet através dos endereços eletrônicos: www.recife.pe.gov.br/LICITAÇÕES/AVISOS e do Banco do Brasil **www.Licitacoes-e.com.br**.

21.5 Informações na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no 11º andar-Sala 22 do edifício sede da Prefeitura do Recife, sito no Cais do Apolo, 925, nesta cidade. Fone: 3355-8235, no horário das 08h30min(oito horas e trinta minutos) às 16h (dezesseis horas).

21.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 15 de dezembro de 2022.

Etienne Pereira de Oliviera



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

Pregoeira

Equipe de Apoio:

Daniele Estevão de Araújo
Renata de Oliveira da Silva
Camila de Oliveira Maranhão Alves

ANEXO I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal, em conformidade com as especificações técnicas e as condições de fornecimento dispostas neste termo de referência.

2 DOS ITENS, DOS LOTES E DOS PREÇOS ESTIMADOS

2.1 Quadro resumo dos lotes, itens e preços estimados:

LOTES DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA							
Lot e	Item	Descrição do Item	CA DU M	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Vr Estimado do Lote
1	1	Minidesktop Tipo – 1 / Básico	120 02	1.890	4.927,65	9.313.267,95	9.313.267,95
2	1	Minidesktop Tipo – 2 /	292	743	6.428,25	4.776.189,75	4.776.189,75

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

		Intermediário	98				
3	1	Desktop Tipo – 3 / Avançado / Gabinete Padrão SFF	119 97	439	7.791,25	3.420.358,75	3.420.358,75
4	1	Desktop WORKSTATION Gabinete Padrão Torre	354 48	132	17.330,00	2.287.560,00	2.287.560,00
5	1	Notebook Tipo 1 / Tela mínima 14”	120 29	23	5.571,50	128.144,50	128.144,50
6	1	Notebook Tipo 2 / Tela mínima 14”	120 19	2279	6.238,25	14.216.971,75	14.216.971,75
7	1	Notebook Tipo 3 / Tela mínima 14”	162 19	547	4.187.832,00	4.187.832,00	4.187.832,00
8	1	Notebook Tipo 4 / Tela mínima 15”	383 87	196	20.709,07	4.058.977,72	4.058.977,72
9	1	Monitor de Vídeo mínimo 23” ou +	487 29	309	947,91	292.905,73	292.905,73
10	1	Cabo de segurança kensington (T-Bar)	431 92	2.460	988,21	2.431.015,05	2.431.015,05
11	1	Webcam para PC	446 44	219	269,95	59.119,05	170.161,45
	2	Suporte ergonômico para Notebook	452 96	555	62,02	34.424,59	
	3	Mouse ótico sem fio	132 15	702	34,01	23.877,54	
	4	Teclado	421 09	597	32,47	19.384,59	
	5	Pendrive	265 53	773	36,94	28.556,08	
	6	Mouse óptico com fio	122 94	375	12,79	4.799,58	
LOTES DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE							
Lot e	It e m	Descrição do Item	CA DU M	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Vr Estimado do Lote
12	1	Minidesktop Tipo – 1 / Básico	12002	629	4.927,65	3.099.494,99	3.099.494,99
13	1	Minidesktop Tipo – 2 / Intermediário	292 98	247	6.428,25	1.587.777,75	1.587.777,70
14	1	Desktop Tipo – 3 / Avançado / Gabinete Padrão SFF	119 97	146	7.791,25	1.137.522,50	1.137.522,50
15	1	Desktop	354	44	17.330,00	762.520,00	762.520,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

		WORKSTATION Gabinete Padrão Torre	48				
16	1	Notebook Tipo 1 / Tela mínima 14"	120 29	7	5.571,50	39.000,50	39.000,50
17	1	Notebook Tipo 2 / Tela mínima 14"	120 19	759	6.238,25	4.734.831,75	4.734.831,75
18	1	Notebook Tipo 3 / Tela mínima 14"	162 19	182	7.656,00	1.393.392,00	1.393.392,00
19	1	Notebook Tipo 4 / Tela mínima 15"	383 87	65	20.709,07	1.346.089,55	1.346.089,55
20	1	Monitor de Vídeo mínimo 23" ou +	487 29	103	947,91	97.635,24	97.635,24
21	1	Cabo de segurança kensington (T-Bar)	431 92	819	988,21	809.350,13	809.350,13
22	1	Webcam para PC	446 44	72	269,95	19.436,40	56.359,42
	2	Suporte ergonômico para Notebook	452 96	185	62,02	11.474,86	
	3	Mouse ótico sem fio	132 15	233	34,01	7.925,16	
	4	Teclado	421 09	198	32,47	6.429,06	
	5	Pendrive	265 53	257	36,94	9.494,06	
	6	Mouse óptico com fio	122 94	125	12,79	1.599,86	
Valor Global Estimado 60.347.358,51							

2.2 Valor global estimado: R\$ **60.347.358,51** (sessenta milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

2.3 Dos Lotes: A divisão em lotes de quantitativos na proporção **75%** para ampla concorrência (lotes de 01 a 11) e **25%** reservada para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP (lotes de 12 a 22), deve-se ao cumprimento do **art. 7º do Decreto Municipal nº 29.549/2016**.

2.4 O quantitativo foi obtido através das informações constantes na Intenção de Registro de Preços nº **0010/2022**.

2.5 Descrição técnica detalhada: A descrição pormenorizada dos itens, das quantidades, das condições de execução constam no **Anexo 1**.

2.6 CADUM: Cadastro Único de Materiais do Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

2.7 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Trata-se de processo licitatório para equipar o parque tecnológico necessário para suprir as demandas das estruturas dos órgãos e entidades do poder executivo municipal, não abrangendo as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**

3.2 Interessados: Trata-se de licitação corporativa para atender as necessidades de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município do Recife, conforme **Decreto Municipal 27.137/2013**. Lista de participantes e seus quantitativos constam no **Anexo 2**.

3.3 Normativos: Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC.

3.4 Dos Lotes: A divisão em lotes por item (De 01 a 10 e de 12 a 21) tem o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes, favorecendo a competitividade, visto que não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e, quanto ao lotes destinados para participação exclusiva de micro e pequenas empresas (de 12 a 22), trata-se de cumprimento do art. 5º Decreto Municipal nº 29.549/2016.

3.5 O agrupamento dos itens que compõem os lotes 11 e 22 em lote único não restringe a competitividade e a busca pela melhor proposta, isto é, não infringe os princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93. Os referidos itens foram agrupados por serem materiais acessórios, conforme descrição do objeto do presente certame, que habitualmente são fornecidos por uma mesma empresa, para que assim não haja o risco de comprometer o complexo ou conjunto dos materiais ou a perda de economia de escala, além de permitir uma maior eficiência na execução contratual

4 DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Da Modalidade: A modalidade do processo licitatório é o pregão na forma eletrônica por se tratar de objeto comum com especificações usuais de mercado.

4.2 Do Critério de julgamento: Considerará o menor preço para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos nas especificações e atendidas as condições habilitatórias.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO MODO DE FORNECIMENTO

5.1 Da Dotação: A dotação orçamentária será indicada por ocasião da contratação.

5.2 Do Modo de Fornecimento: Parcelado. O órgão ou entidade licitante poderá adquirir o quantitativo parcial ou total, conforme suas demandas internas.

6 DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

6.1 Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD.

6.2 Participantes, quantitativos e endereços estão listados no Anexo 2 deste Termo de Referência.

6.3 Na ata de registro de preços, as quantidades previstas poderão ser remanejadas entre os órgãos participantes e não participantes da Administração Municipal.

7 DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem e se prevista no instrumento convocatório, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

7.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7 Justificativa para admitir adesão de órgãos e entidades não participantes:

7.7.1 Pelo princípio da legalidade, tendo em vista que a licitação será processada sob as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e o Decreto Municipal 27.070/2013 disciplina os limites e quantitativos admissíveis para os não participantes interessados em aderir às atas de registro de preços da Prefeitura de Recife.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

7.7.2 O limite no quantitativo de adesões está em conformidade com a Orientação Técnica 01/2021 da Secretaria Executiva de Licitações.

7.7.3 Justifica-se, também, a admissão de adesão à ata de registro de preços pelo objetivo de proporcionar aos não participantes a agilidade processual, economia financeira com o custo de um processo licitatório e destreza na gestão da Administração, em harmonia com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

8 DA PROPOSTA

8.1 A proposta no sistema eletrônico deverá conter os seguintes requisitos:

8.1.1 Descrição do objeto ofertado.

8.1.2 Marca

8.1.3 Valor global do lote, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

8.2 A proposta, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proponente.

8.3 Encerrada a sessão de lances, a proposta final deverá ser entregue ao pregoeiro no prazo estabelecido no edital conforme modelo do Anexo 3 do Termo de Referência:

8.3.1 A proposta final negociada deve conter a identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ser digitada em papel timbrado, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha, e rubricada nas demais;

8.3.2 Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

8.4 Declarações obrigatórias:

8.4.1 De responsabilidade: A proponente afirma que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras;

8.4.2 De compromisso: de que todas as providências para entrega ou substituição dos objetos serão adotadas pelo licitante, nos termos das condições de entrega e de recebimento no termo de referência;

8.4.3 De afirmação: de que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas;



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

8.4.4 De conhecimento e concordância: total conhecimento e concordância com os termos do edital e seus anexos.

8.5 As condições adicionais de aceitabilidade da proposta constam no Anexo 1.

9 REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo para o lote a que concorrer, contendo:

9.1.1 nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

9.1.2 que a empresa forneceu o objeto deste termo de referência, com quantitativos e prazos;

9.1.3 afirmação de que a empresa executou o fornecimento corretamente, atendendo a todas as condições estabelecidas.

9.2 Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo de estabelecido no item 9.1.

9.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste termo de referência.

9.4 A fim de complementar informações ou comprovar a qualificação técnica, a Administração poderá solicitar cópia do(s) contrato(s), Nota(s) Fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

10 REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua apresentação.

10.1.1 Caso a sede do Licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1ª e/ou 2ª instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s) do item anterior.

10.1.2 A empresa que estiver em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado deve apresentar certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

10.2 Comprovação de patrimônio líquido de, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor** estimado do lote, verificável nas demonstrações contábeis exigíveis na data da convocação da arrematante.

11 DAS ASSINATURAS, PRAZOS E VIGÊNCIAS



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

11.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em edital e na legislação vigente.

11.2 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O prazo para entrega e instalação de todos os equipamentos adquiridos é de **até 90 (noventa dias) dias corridos quando a quantidade solicitada não ultrapassar 200 (duzentas) unidades e de até 120 (cento e vinte) dias para os demais casos**, contado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato com o respectivo órgão que realizar a aquisição da Ata;

12.2 Os equipamentos entregues estarão sujeitos a um procedimento de aprovação. Esse procedimento tem duas etapas:

12.2.1 Vistoria “in loco” dos equipamentos, realizado pela UNIDADE OPERACIONAL ATENDIMENTO DE CAMPO, da Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Cliente – DPA da EMPREL, localizada no edifício-sede da Prefeitura do Recife visando aferir a conformidade com as condições editalícias.

12.2.2 Instalação da imagem dos programas básicos do ambiente necessário aos usuários em conformidade com a Plataforma Tecnológica da EMPREL e Órgãos participantes.

12.3 A entrega dos equipamentos constantes deste Termo de Referência deverá obedecer às exigências do item

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 A entrega dos equipamentos constantes deste Termo de Referência deverá obedecer às exigências do item **ANEXO 2 – PARTICIPANTES QUANTITATIVOS**, deste Termo de Referência. Essa exigência tem o objetivo de facilitar a gestão do contrato, a realização da homologação, testes de aceites, auditorias, reduzir custos e assegurar melhores níveis de qualidade do serviço, deste Termo de Referência. Essa exigência tem o objetivo de facilitar a gestão do contrato, a realização da homologação, testes de aceites, auditorias, reduzir custos e assegurar melhores níveis de qualidade do serviço.

13.2 Nesta etapa o fornecedor deverá apresentar o Certificado de Garantia do Fabricante, no ato da entrega, assumindo todas as garantias e prazos exigidos neste processo.

13.2.1 Os Códigos de Referência dos equipamentos (CPU e Monitor), serviços de assistência técnica e garantia exigidos neste termo devem estar presentes na nota fiscal do microcomputador, para fácil verificação.

13.2.2 Diante das informações de identificação dos equipamentos, a UNIDADE OPERACIONAL ATENDIMENTO DE CAMPO, da Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Cliente – DPA da EMPREL, localizada no edifício-sede da Prefeitura do Recife, cujo recebimento será procedido pelo Gerente – Fábio Luiz Pinto – fabio@recife.pe.gov.br. Contato: 81-3355-8011 – 3355-8448, fará o cadastro dos mesmos em nosso sistema, bem como fará a ativação da garantia junto ao suporte técnico do fabricante.

13.2.3 Em caso de descontinuidade de fabricação os produtos que serão então fornecidos em substituição deverão ser submetidos a nova homologação pelo nosso



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

peçoal técnico. Neste caso os novos modelos deverão possuir características iguais ou superiores ao produto inicialmente ofertado pelo licitante. Caso não possa o fornecedor cumprir tal exigência será o mesmo desclassificado e chamado o segundo classificado no processo nas mesmas condições e de tudo de acordo com as disposições legais Lei de Licitações e Contratos.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

15 DO CONTRATO

15.1 O contrato somente poderá ser assinado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço e será assinado em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação.

15.2 O quantitativo do(s) item(ns) no contrato não poderá ser superior ao saldo de quantitativos da ata ainda não entregues.

15.3 O contrato assinado estará sujeito às alterações previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

15.4 O(s) item(ns) do contrato poderá(ão) ser reajustado(s) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a partir de um ano contar da data prevista para apresentação da proposta, por solicitação da Contratada.

15.5 O reajuste deve ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito.

15.6 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e:

15.6.1 Será extinto antecipadamente pela conclusão de seu objeto e das obrigações das partes, ou

15.6.2 Poderá ser prorrogado visando a conclusão de seu objeto até a extinção das obrigações contratuais.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A Contratante obriga-se a cumprir fielmente suas obrigações de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência, com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e, quando der causa, responde pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A Contratada obriga-se a cumprir fielmente suas obrigações de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência, com as cláusulas contratuais avençadas e com as normas da Lei Federal nº 8.666/1993, respondendo quando der causa pelas consequências de sua inexecução total ou parcial e, também, obriga-se às seguintes condições adicionais:

17.1.1 Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução contratual.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

17.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.1.3 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

17.1.4 Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da Contratante, através de termo aditivo.

17.1.5 A Contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

18 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da Contratante, devendo a Contratada, fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

18.2 Cabe à Contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da Contratante quanto da Contratada;

b) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

18.3 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) fiscal(is) do contrato:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;

b) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada.

18.4 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) gestor(es) do contrato:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

b) Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

e) Informar, por escrito, à autoridade competente, ocorrências que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

f) Requerer à Contratada informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;

g) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

18.5 O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e cláusulas do Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

18.6 O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

18.7 O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

18.8 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Izabel Thé Eskinazi
Chefe de Divisão de Compras Corporativas
Matrícula 117.587-4

De acordo,

Vinicius Barbosa Sobral Pessoa
Gestor Governamental
Matrícula 111.019-5

Marcos Antônio da Silva
Gerente Geral de Licitações e Compras
Matrícula 97.335-3



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Este anexo contém a especificação dos itens identificados abaixo. Ao entregar as propostas os fornecedores devem anexar os relatórios e certificados constantes nas especificações a fim de comprovar os parâmetros de qualidade definidos no objeto.

1. Dos equipamentos

Mini desktops

Mini desktop básico. Processadores intel i3 ou AMD Ryzen 3, ambos de última geração com pontuação mínima de 12.500 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação.

Mini desktop intermediário. Processadores intel i5 ou AMD Ryzen 5, ambos de última geração com pontuação mínima de 17.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação. RAM 16 GB. Disco SSD 512 GB.

Desktops

Desktop avançado. Processadores intel i5 ou AMD Ryzen 5, ambos de última geração com pontuação mínima de 20.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação. RAM 16 GB. Disco SSD 512 GB.

Workstation. Processador 17.000 pontos. RAM 16 GB. Disco SSD 512 GB PCIeNVMe M.2+ 1-HD 1TB.

Notebooks

Notebook básico. Processadores intel i3 ou AMD Ryzen 3, ambos de última geração com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação. RAM 8 GB. Disco SSD 240 GB PCIeNVMe M.2.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

Notebook intermediário. com pontuação mínima de 9.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação. RAM 8 GB. Disco SSD 512 GB PCIeNVMe M.2.

Notebook avançado. Processadores intel i7 ou AMD Ryzen 7, ambos de última geração com pontuação mínima de 10.500 pontos medida pelo. RAM 16 GB; Disco SSD 512 GB PCIeNVMe M.2.

Notebook workstation. Processadores intel i7 ou AMD Ryzen 7, ambos de última geração com pontuação mínima de 17.000 pontos; RAM 16 GB. Disco SSD 512 GB PCIeNVMe M.2.

Dos monitores

Monitor de vídeo 23”.

Dos acessórios

- Cabo de segurança Kensington.
- Suporte ergonômico para notebook.
- Webcam.
- Mouse ótico.
- Teclado.
- Pendrive

DESKTOP GABINETE MINI

Minidesktop Tipo – 1 / Monitor 23” ou Superior			
Lotes	Configuração Resumida	CADUM	Disco
1 e 12	Minidesktop Básico Processadores intel i3 ou AMD Ryzen 3, ambos de última geração com pontuação mínima de 12.500 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação.: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.	12002	SSD 240GB



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

Configuração Detalhada do Equipamento	
Processador	<p>Processadores intel i3 ou AMD Ryzen 3, ambos de última geração com pontuação mínima de 12.500 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação;</p> <p>Junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicação da pontuação alcançada pelo processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p>
Memória	<p>Padrão DDR4 ou melhor, RAM módulos de 8GB. O microcomputador deve suportar até 32GB de memória RAM, sendo permitido memória soldada na placa mãe.</p>
Bios	<p>Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português ou Inglês e Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar/desabilitar: portas USB, Serial e paralela. Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de "Power-on". Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo. Número de série presente na bios e sem possibilidade de alteração. Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. BIOS com característica nativa de segurança avançada permitindo o rastreamento via internet. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços,</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. E devidamente comprovado no site daabsolute ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas.</p> <p>A BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução. Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.</p>
Placa Mãe	<p>Com no mínimo dois slots PCI, sendo pelo menos um PCIExpress ou dois slots M.2. Chipset do mesmo fabricante do processador. Não serão aceitas placas genéricas destinadas ao mercado doméstico. Deverá possuir logomarca e nome do fabricante do equipamento serigrafado na mesma, não sendo aceita a fixação de qualquer tipo de etiqueta (metálica, plástica ou adesiva) com a marca posteriormente a sua industrialização. Deverá possuir Chip de Segurança padrão Trusted Platform Module TPM2.0 ou superior com certificação para Windows 10 PRO e módulo de persistência computrace.</p> <p>Memória de vídeo de 1024MB podendo ser dedicada ou compartilhada, com suporte à resolução de 1.280 x 800 pontos em modo true color. Interfaces de vídeo: mínimo de 02(duas) sendo obrigatoriamente 01(uma) digital para possibilidade de conexão para até 02(dois) dispositivos de vídeo, sem o uso de adaptadores.</p> <p>Controladora de discos: SATA suportando no mínimo um periférico. Portas USB distribuídas (2 frontais e 4 traseiras) sendo pelo menos quatro do padrão 3.2(com no mínimo de 2 USB 3.2 Frontal) e 4 traseiras, sendo 2 na versão 3.2).</p>
Gabinete Minidesktop	<p>Do tipo minidesktop, com volume máximo de 1.200 cm³ (profundidade x largura x altura); Preferencialmente a CPU será fixada ao monitor, portanto deverá possuir suporte para fixar a CPU ao monitor, em casos que isso não seja possível a CPU será utilizada na posição horizontal sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, de forma segura através de base antiderrapante integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Deve possuir</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som “line-out”; Deve possuir Leds indicativos de operação e atividade do disco rígido; Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Interface de rede: Adaptador de rede on board, compatível com as normas IEEE 802.3, gerenciável por software, com conector RJ45, velocidade 10, 100 e 1000 Mbits/segundo (ou superior), compatível com os padrões de gerenciamento SNMP ou DMI, com suporte a Wake Up On LAN (WoL). Rede Local Sem Fio WLAN wifi, IEEE 802.11AX, sem o uso de adaptadores. Segurança: Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.). Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensingtonlock.</p>
Armazenamento	Unidade SSD de 240GB.
Teclado	Padrão ABNT-2, USB.
Mouse	Ótico, tipo Wheel (que possibilite a rolagem de telas), resolução mínima de 800 DPI, interfaceUSB.
Sistema Operacional, Softwares e Drives	Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Sistema Operacional Windows 10 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado na BIOS. Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows 10 64Bits Professional PT-BR. Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprioHD.
CERTIFICAÇÕES	O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto oferta



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>doterá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infraestruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos elétricos e Eletrônicos) ou Directive 2012/19/EU (WEEE directive); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001. Certificação ambiental, Rótulo Ecológico emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e reconhecido pelo INMETRO. Possuir certificação ISO 9001:200. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional.</p>
Monitor	<p>Monitor de vídeo 23" ou superior com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/volume/microfone, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir no mínimo 3 portas USB; Possuir alto falante interno de no mínimo 5watt, sem o uso de adaptações para atender a este item; Possuir webcam integrada com resolução do sensor mínima de 2 megapixel, sem o uso de adaptações para atender a este item; Possuir resolução gráfica nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de</p>



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

	<p>alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA 100 (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).</p>
<p>Garantia e Assistência Técnica</p>	<p>Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados), dias úteis. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/PCR (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia.</p>

Minidesktop Tipo – 2 / Monitor 23” ou Superior			
Lotes	Configuração Resumida	CADUM	Disco
2 e 13	<p>Minidesktop Intermediário Processadores intel i5 ou AMD Ryzen 5, ambos de última geração com pontuação mínima de 17.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 16GB.</p>	29298	SSD 512GB
Configuração Detalhada do Equipamento			
	Processador intel i5 ou AMD Ryzen 5, ambos de última geração		



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

Processador	com pontuação mínima de 17.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; Junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicação da pontuação alcançada pelo processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .
Memória	Padrão DDR4 ou melhor, RAM módulos de 16GB. O microcomputador deve suportar expansão mínima de 32GB de memória RAM. Não sendo permitida memória soldada na placa mãe.
Bios	Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português ou Inglês e Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar/desabilitar: portas USB, Serial e paralela. Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de "Power-on". Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo. Número de série presente na bios e sem possibilidade de alteração. Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. BIOS com característica nativa de segurança avançada permitindo o rastreamento via internet. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. E devidamente comprovado no site da absolute ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas.</p> <p>A BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução. Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.</p>
Placa Mãe	<p>Com no mínimo dois slots PCI, sendo pelo menos um PCIExpress ou dois slots M.2. Chipset do mesmo fabricante do processador. Não serão aceitas placas genéricas destinadas ao mercado doméstico. Deverá possuir logomarca e nome do fabricante do equipamento serigrafado na mesma, não sendo aceita a fixação de qualquer tipo de etiqueta (metálica, plástica ou adesiva) com a marca posteriormente a sua industrialização. Deverá possuir Chip de Segurança padrão Trusted Platform Module TPM2.0 ou superior com certificação para Windows 10 PRO e módulo de persistência computrace. Memória de vídeo de 1024MB podendo ser dedicada ou compartilhada, com suporte a resolução de 1.280 x 800 pontos em modo true color. Interfaces de vídeo: mínimo de 02(duas) sendo obrigatoriamente 01(uma) digital para possibilidade de conexão para até 02(dois) dispositivos de vídeo, sem o uso de adaptadores. Controladora de discos: SATA suportando no mínimo um periférico. Portas USB distribuídas (2 frontais e 4 traseiras) sendo pelo menos quatro do padrão 3.2(com no mínimo de 2 USB 3.2 Frontal) e 4 traseiras, sendo 2 na versão 3.2) sendo 1 delas do tipo C na parte frontal ou traseira.</p>
Gabinete Minidesktop	<p>Do tipo minidesktop, com volume máximo de 1.200 cm³ (profundidade x largura x altura); Preferencialmente a CPU será fixada ao monitor, portanto deverá possuir suporte para fixar a CPU ao monitor, em casos que isso não seja possível a CPU será utilizada na posição horizontal sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, de forma segura através de base antiderrapante integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Deve possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som “line-out”; Deve possuir Leds indicativos de operação e atividade do disco rígido; Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Interface de rede: Adaptador de rede on board, compatível com as normas IEEE 802.3, gerenciável por software, com conector RJ45, velocidade 10, 100 e 1000 Mbits/segundo (ou superior), compatível com os padrões de gerenciamento SNMP ou DMI, com suporte a Wake Up On LAN (WoL). Rede Local Sem Fio WLAN wifi, IEEE 802.11AX, sem uso de adaptadores. Segurança: Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.). Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensingtonlock.</p>
Armazenamento	Unidade SSD de 512GB.
Teclado	Padrão ABNT-2, USB.
Mouse	Ótico, tipo Wheel (que possibilite a rolagem de telas), resolução mínima de 800 DPI, interfaceUSB.
Sistema Operacional, Softwares e Drives	Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Sistema Operacional Windows 10 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado na BIOS. Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows 10 64Bits Professional PT-BR. Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprioHD.
CERTIFICAÇÕES	O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infraestruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos elétricos e Eletrônicos) ou Directive 2012/19/EU (WEEE directive); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>na norma ISO 14001. Certificação ambiental, Rótulo Ecológico emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e reconhecido pelo INMETRO. Possuir certificação ISO 9001:200. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional.</p>
Monitor	<p>Monitor de vídeo 23” ou superior com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/volume/microfone, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir no mínimo 3 portas USB; Possuir alto falante interno de no mínimo 5watt, sem o uso de adaptações para atender a este item; Possuir webcam integrada com resolução do sensor mínima de 2 megapixel, sem o uso de adaptações para atender a este item; Possuir resolução gráfica nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental</p>



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

	Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA 100 (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).
Garantia e Assistência Técnica	Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados), dias úteis. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/PCR (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia.

DESKTOP GABINETE SFF

Desktop Tipo – 3 Gabinete Padrão Small Form Factory - SFF / Monitor 23” ou Superior			
Lotes	Configuração Resumida	CADUM	Disco
3 e 14	Desktop Avançado Processadores intel i5 ou AMD Ryzen 5, ambos de última geração com pontuação mínima de 20.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 16GB.	11997	SSD 512GB
Configuração Detalhada do Equipamento			
Processador	Última ou penúltima geração pelo fabricante do processador intel i5 ou AMD Ryzen 5 com pontuação mínima de 20.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; Junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para		



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	validação do desempenho ou a indicação da pontuação alcançada pelo processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .
Memória	Padrão DDR4 ou melhor, RAM módulos de 16GB. O microcomputador deve suportar até 64GB de memóriaRAM. Não sendo permitida memória soldada na placa mãe.
Bios	<p>Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português ou Inglês e Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar/desabilitar: portas USB, Serial e paralela. Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de “Power-on”. Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo. Número de série presente na bios e sem possibilidade de alteração. Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. BIOS com característica nativa de segurança avançada permitindo o rastreamento via internet. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. E devidamente comprovado no site daabsolute ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas.</p> <p>BIOS deverá ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução. Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.</p>
Placa Mãe	<p>Com no mínimo dois slots PCI, sendo pelo menos um PCIExpress ou dois slots M.2. Chipset do mesmo fabricante do processador. Não serão aceitas placas genéricas destinadas ao mercado doméstico. Deverá possuir logomarca e nome do fabricante do equipamento serigrafado na mesma, não sendo aceita a fixação de qualquer tipo de etiqueta (metálica, plástica ou adesiva) com a marca posteriormente a sua industrialização. Deverá possuir Chip de Segurança padrão Trusted Platform Module TPM2.0 ou superior com certificação para Windows 10 PRO e módulo de persistência computrace. Memória de vídeo de 2048MB dedicada, com suporte a resolução de 1.280 x 800 pontos em modo true color. Interfaces de vídeo: mínimo de 02(duas) sendo obrigatoriamente 01(uma) digital para possibilidade de conexão para até 02(dois) dispositivos de vídeo, sem o uso de adaptadores. Controlador de discos: SATA suportando no mínimo dois periféricos. Portas USB distribuídas (2 frontais e 4 traseiras) sendo pelo menos quatro do padrão 3.2 (com no mínimo de 2 USB 3.2 Frontal, sendo uma delas do USB do tipo C) e 4 traseiras, sendo 2 na versão 3.2). Manufaturada pelo próprio fabricante do equipamento.</p>
Gabinete Desktop	<p>Padrão SFF (Small Form Factor) com volume máximo de 13.000cm³, cujo projeto permita o uso nas posições vertical e horizontal;</p> <p>Tipo tool less, que permita abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas. Não será aceito parafusos recartilhados, nem outra adaptação para atender a característica tool less (será aceito o parafuso recartilhado, apenas para abertura do gabinete); Sistema de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete; Com conectores frontais para microfone e fone de ouvido; Com no mínimo duas interfaces USB frontais; Sistema de detecção</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>de intrusão de chassis; O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante., Deve ser utilizada na posição horizontal sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, de forma segura através de base antiderrapante integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Deve possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som “line-out”; Deve possuir Leds indicativos de operação e atividade do disco rígido; Interface de rede: Adaptador de rede on board, compatível com as normas IEEE 802.3, gerenciável por software, com conector RJ45, velocidade 10, 100 e 1000 Mbits/segundo (ou superior), compatível com os padrões de gerenciamento SNMP ou DMI, com suporte a Wake Up On LAN (WoL). Rede Local Sem Fio WLAN wifi, IEEE 802.11 ac, sem o uso de adaptadores. Segurança: Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc.). Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock.</p>
Armazenamento	Unidade SSD de 512GB.
Teclado	Padrão ABNT-2, USB.
Mouse	Ótico, tipo Wheel (que possibilite a rolagem de telas), resolução mínima de 800 DPI, interfaceUSB.
Sistema Operacional, Softwares e Drives	Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Sistema Operacional Windows10 64Bits Professional ou mais atual, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado na BIOS. Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows 10 64Bits Pro e Linux. Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprioHD.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

CERTIFICAÇÕES	O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infraestruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos elétricos e Eletrônicos) ou Directive 2012/19/EU (WEEE directive); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001. Compatibilidade com o padrão EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior. Será admitida como comprovação o cadastro ativo do produto no site https://www.epeat.net/ . Também será admitida como certificação ambiental o selo Rótulo Ecológico reconhecido pelo INMETRO. Possuir certificação ISO 9001. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional.
Monitor	Monitor de vídeo 23” ou superior com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/volume/microfone, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir no mínimo 3 portas USB; Possuir alto falante interno de no mínimo 5watt, sem o uso de adaptações para atender a este item; Possuir webcam integrada com resolução do sensor mínima de 5 megapixel, sem o uso de adaptações para atender a este item; Possuir resolução gráfica nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

	disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.
Garantia e Assistência Técnica	Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados), dias úteis. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/PCR (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia.

DESKTOP WORSTATION

Desktop WORKSTATION Gabinete Padrão Torre / Monitor 23" ou Superior			
Lotes	Configuração Resumida	CADUM	Disco
4 e 15	WORKSTATION Processadores Intel Xeon ou similar com pontuação mínima de 17.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 32GB.	35448	SSD 512 GB, PCIeNV Me M.2+ 1-HD 1TB.
Configuração Detalhada do Equipamento			
Processador	Um processador com arquitetura mínima Intel Xeon ou similar, deverá apresentar pontuação mínima pelo:		



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - de 17.000 pontos; Junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicação da pontuação alcançada pelo processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Serão aceitos, também, processadores AMD Ryzen Theadripper, similares com sua comprovação.</p>
Memória	<p>No mínimo, 32GB (2X16GB), DDR4-3200MHz ou superior com ECC, devendo possuir mínimo de 02(dois) slots livres para futura expansão.</p>
Bios	<p>Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10; Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p>
Placa Mãe	<p>Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum.</p>
Chipset	<p>Chipset Intel W480, modelos superiores serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo e demais, conforme descrito a seguir: Deverá ser obrigatoriamente no idioma Português Brasil e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado;</p> <p>Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo e demais, conforme descrito a seguir: Deverá ser obrigatoriamente no idioma Português Brasil ou inglês, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado ou através de solução Bitlocker + Active Directory embarcada no Sistema Operacional; Quando em regime de OEM, deverá obrigatoriamente ser fornecido suporte e todas as atualizações, inclusive de versões durante o período de garantia do equipamento. Deverá ser capaz de habilitar as principais</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>funcionalidades básicas de segurança oferecidas pelo referido chip TPM na versão 2.0 ou superior, sendo as seguintes: Deverá possuir módulo que credencie o usuário a fazer logon no equipamento pelo método padrão ou através de impressão digital se utilizando soluções externas de leitor biométrico conectado a porta USB, permitindo assim que o mesmo utilize senha convencional ou o leitor para acessar o sistema operacional. Deverá através do software de segurança gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo: Permitir ou Bloquear acesso às portas USB; Permitir ou Bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo “Placa de Rede, Modem, Bluetooth, DVD+/-RW, etc...”. Deverá possuir módulo para configurar a segurança e a proteção dos dados gerando uma área para armazenamento de arquivos particulares dos usuários, sendo essa área protegida por criptografia utilizando o chip TPM 1.2. Esse módulo visa garantir que não será possível o acesso indevido aos dados protegidos, mesmo em caso de remoção do disco rígido para outro equipamento uma vez que o acesso aos mesmos está vinculado às credenciais dos usuários e ao chip TPM do respectivo equipamento. O licenciamento do software deve contemplar suporte, atualização e garantia de evolução pelo período igual à garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional.</p>
Interface s	<p>No mínimo 01 (um) slot PCIe Gen3 x16, 01 (um) slot PCIe Gen3 x1 ou x4 e 03 (três) slots M.2. 01 (uma) Controladora de unidade de disco rígido tipo SATA ou SAS de 6.0 Gb/s, devendo suportar implementação dos níveis de Raid 0 e 1; Possuir 09 (nove) Portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) delas USB SuperSpeed 10Gbps e no mínimo 4 (quatro) posicionadas na parte frontal do gabinete”. Deverá possuir porta USB-C na parte frontal do gabinete; Deverá possuir porta USB-C na parte frontal do gabinete; Possuir mínimo de 4 (quatro) Slots de memória suportando expansão mínima a 128GB com ECC.</p>
Armazenamento	<p>Deverá ser fornecido 01 (um) disco SSD de 512GB PCIe NVMe e 01 (uma) HDD com capacidade de 1TB SATA-III 6.0 Gb/s 7.200 RPM, com suporte a tecnologia SMART para detecção de pré-falhas. Deverá possuir unidade de leitura e gravação de DVD-RW interna ao gabinete.</p>
Interface de vídeo	<p>Placa Off-board, referência: Mínimo PCI Express de 160 bits com GPU Ativo, mínimo de 1280 (um mil duzentos e oitenta) processadores CUDA ou equivalente devidamente comprovado, memória dedicada mínima 5GB GDDR5, ou superior. Fornecer suporte mínimo as APIs ao DirectX 12, OpenGL 4.5, OpenCL, Fortran no DirectCompute 5.0 ou superior, Deve possuir mínimo 04</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	(quatro) interfaces Display Port ou mini Display Port, ou superior compatíveis com a CPU. As interfaces mini Display Port devem ser fornecidas com adaptadores, cabos, etc..., para DisplayPort.
Gabinete	Torre (TIPO WORKSTATION), projetado de fábrica para montagem na posição vertical devendo o mesmo ser desenvolvido para esse propósito. Deve possuir tratamento anticorrosivo; Deve atender ao padrão Toolless permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a tampa do gabinete. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; Todos os componentes internos deverão estar dispostos de modo a permitir acesso e manuseio com a respectiva tecnologia. Deve possuir sistema de resfriamento auxiliar posicionado na parte frontal do gabinete de forma a garantir o fluxo de ar passante no mesmo, evitando assim problemas de aquecimento nos componentes internos do equipamento; A estrutura do gabinete (tampa superior) deverá suportar o peso do monitor durante a montagem na horizontal, sem desalinhamento da mesma; Possuir sistema de trava eletrônica do gabinete com sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ou em substituição possuir sensor de intrusão acoplado ao gabinete sem uso de qualquer adaptação que alerte no caso de abertura do mesmo e entrada na parte traseira do gabinete para colocação de cadeado do tipo Kensington impossibilitando o acesso aos componentes internos, não será aceita qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência como utilização de cadeados convencionais. Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.
Fonte	Possuir chaveamento automático de tensão, potência mínima de 460W, com PFC Ativo e eficiência energética de 90% comprovada pela certificação 80 PLUS. As referências a essa certificação, deve ser verificada no site http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx ; CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE: HCL Microsoft Windows 10 X64 (https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/); HCLLinux para uma dessas distribuições: Ubuntu, RedHat ou Suse. O equipamento deverá constar na Lista de BIOS & Firmware Compatibility para a solução de rastreamento e segurança da Absolute Software (http://www.absolute.com/en/partners/bios-compatibility) prevista nas especificações técnicas, comprovando assim sua compatibilidade e homologação com a mesma ou por site



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas. O conjunto ofertado deve ser compatível com Autocad, SolidWorks e produtos da PTC 6.0 ou mais atual, via parceria de HW com comprovação obtida no site dos desenvolvedores de cada um desses software em http://usa.autodesk.com/adsk/servlet/syscert?id=18844534&siteID=123112, http://www.solidworks.com/sw/support/videocardtesting.html e http://www.ptc.com/partners/hardware/current/support.htm. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na IN 01-2019 SGD/ME. A Workstation deve estar em conformidade com a Certificação ambiental, Rótulo Ecológico emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e reconhecido pelo INMETRO.</p>
Monitor de 23"	<p>Tecnologia LED de 23" polegadas ou superior, tecnologia TFT de Matriz Ativa ou superior; Deverá possuir ajuste de altura com elevação mínima de 10cm e rotação da tela permitindo sua utilização no modo vertical; Pixel-Pitch máximo de 0,284 mm; Brilho mínimo de 250 cd/m²; Contraste mínimo de 1000:1; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 ms (oito milissegundos); Suporte para exibição de pelo menos 16 milhões de cores; Suporte à resolução de 1920x1080 60 Hz, não entrelaçado; Possuir características anti-reflexiva e anti-estática; Fonte de alimentação interna ao gabinete de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem; possuir no mínimo 01(uma) interface DisplayPort e 01(uma) HDMI; Deve seguir o mesmo padrão de cor do gabinete; O monitor deverá possuir certificação de compatibilidade eletromagnética CE/FCC e economia de energia; Deverá ser compatível com as interfaces de vídeo da CPU, sendo obrigatório o fornecimento de 01 (um) cabo DisplayPort. O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

Rede	Gigabit Ethernet 10/100/1000MBITS, suporte mínimo a tecnologia AMT v8.0 ou superior; Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.1 ou superior.
Áudio	Compatível com o padrão “High Definition Audio”, deve possuir alto-falante interno conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas. Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal ou caixas de som externas, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência;
Teclado	Padrão ABNT-2; Possuir LED com indicação de operação; compatível com as versões Microsoft Windows 10; Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores;
Mouse	Mouse óptico USB com 2(dois) botões e botão de rolagem “Scroll”, com resolução mínima de 1000DPI, devendo acompanhar mouse pad. Ambos do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado; Teclado e mouse do mesmo fabricante do equipamento principal;
Diversos	O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc.) que esteja com problema, para agilizar o reparo;
Sistema Operacional, Softwares e Drives	O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64 for Workstations, instalado e devidamente configurado, mas deve suportar atualização para ao Windows 10 Pro, gratuitamente sem qualquer custo adicional de licenciamento para a CONTRATANTE ficando a critério da administração optar em momento que julgar oportuno pela atualização de versão de acordo com sua política interna de TI. Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema Windows 10.
Outros	Todos os itens ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

Requisitos	<p>devem ser da mesma marca ou regime de OEM, com a devida comprovação, e com gradações das cores preta ou cinza, mantendo um padrão de cor neutra; Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>A proposta deverá conter a marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;</p> <p>A contratante poderá abrir o equipamento incluir ou substituir componentes internos como memória e disco rígido sem perda da garantia;</p> <p>O fabricante deverá possuir página na internet (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>O fabricante deverá possuir página na internet (informar URL para comprovação) com acesso as informações e downloads de novas versões da BIOS e drivers do equipamento, através de buscas pelo modelo ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de seu “Web Site” - diagnóstico remoto. Caso não possua o software em seu “WebSite”, deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos.</p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir sistema de atendimento e suporte técnico (0800; Site; Whatsapp; Central de Serviços ou qualquer outros meios de contato) para realização de abertura e acompanhamentos dos chamados. Esse sistema deverá ser acessível através de navegação na página de internet do</p>
-------------------	---



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

	<p>fabricante (informar URL para comprovação), não sendo aceitas indicações de links para sistemas externos não vinculados ao fabricante.</p> <p>Os serviços de garantia ofertados devem atender integralmente as condições especificadas do edital, devendo ser informada a assistência técnica responsável pelo atendimento on-site. Essas informações devem ser comprovadas através de documentação oficial do fabricante ou documento de domínio público, tais como catálogos, folders ou página na internet.</p>
Garantia	<p>Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados), dias úteis. O prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/PCR (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia. A comprovação deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público. Serão aceitas declarações do fabricante fornecedor para fins de comprovação da mesma que por ventura não constem nos catálogos, manuais, folders, etc.;</p>

NOTEBOOK

Notebook Tipo 1 / Tela de 14 Polegadas ou superior			
Lotes	Configuração Resumida	CADUM	Disco
5 e 16	<p>Notebook Básico Processadores intel i3 ou AMD Ryzen 3, ambos de última geração com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.</p>	12029	SSD 240GB, PCIeNVMe M.2
Processador	<p>Intel i3 ou AMD Ryzen 3, ambos de última Geração com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; Junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicação</p>		



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	da pontuação alcançada pelo processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .
Memória	Memória RAM instalada: mínima 8 GB DDR4. O microcomputador deve suportar até 24GB de memória RAM, Deverá possuir dois bancos de memória, sendo permitido memória soldada na placa mãe.
Bios	Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. A interface de configuração de BIOS deverá ser em português ou Inglês e Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar/desabilitar: portas USB, Serial e paralela. Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de “Power-on”. Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo. Número de série presente na bios e sem possibilidade de alteração. Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. BIOS com característica nativa de segurança avançada permitindo o rastreamento via internet. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. E devidamente comprovado no site da absolute ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas. Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.
Placa Mãe	Placa mãe com chipset de mesma marca do processador, memória de vídeo compartilhada com a memória principal de forma dinâmica



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	1024MB, áudio com alto-falantes internos, TouchPad eletrostático, rede 10/100/1000Mbps (RJ-45), Conexão WIFI LAN (802.11b,g,n,ac), webcam 1.3 Mpixels ou 720 HD, deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitos adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original e microfones internos. bluetoothintegradoaogabinete.Três portas USB (sendo no mínimo 1x USB 3.2 Type C, podendo ser usada para conexão do AC Adapter, e no mínimo 2 x USB tipo A), uma saída vídeo digital HDMI, uma entrada de microfone externo, uma saída p/ fone de ouvido.
Interface de Vídeo	Controladora de vídeo integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 1024MB compartilhada com a memória principal de forma dinâmica. Suporte à resolução mínima de 1280x720 com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior.
Tela	Mínimo de 14 polegadas.
Gabinete	Peso máximo (com bateria) 1.65Kg, Segurança: Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock.
Fonte	Adaptador AC 110/240 VAC, automático
Armazenamento	Unidade SSD de 240GB ou superior, PCIe NVMe M.2.
Teclado	Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2)
Bateria	bateria recarregável com suporte a mínimo 4 horas de operação.
Sistema Operacional, Softwares e Drives	Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Sistema Operacional Windows 10 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado no BIOS. Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows 10 64Bits Professional. Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprioHD.
CERTIFICAÇÕES	O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infraestruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos elétricos e Eletrônicos) ou Directive 2012/19/EU (WEEE directive); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001. Compatibilidade com o padrão EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior. Será admitida como comprovação o cadastro ativo do produto no site https://www.epeat.net/. Também será admitida como certificação ambiental o selo Rótulo Ecológico reconhecido pelo INMETRO. Possuir certificação ISO 9001. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional.</p>
SEGURANÇ A	<p>Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD;Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos;Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; <p>As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web;</p> <p>Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial.</p> <p>A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente</p>



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

	<p>as mesmas funcionalidades solicitadas; Requisitos de segurança local/proteção dos dados: Deverá possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura conforme a norma NIST 800-88, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e aprovado de acordo o padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público; O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de um conjunto de softwares de segurança com as seguintes características: Permitir a combinação de autenticação no Windows por múltiplos fatores: senha, pin, impressão digital, smartcard; Gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo: permitir ou bloquear acesso às portas USB, Bluetooth, DVD+/-RW, etc. Será aceito conjunto de softwares embarcados no próprio S.O (Bitlocker, Active Directory).”</p>
Acessórios	<p>Mochila do fabricante ou em regime de OEM para viagem que comporte o notebook, a fonte de alimentação e o mouse. Mouse e Teclado USB, (Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2), devendo ser do mesmo fabricante do notebook ou em regime de OEM; Mouse óptico USB para notebook, com 2 botões, scroll e com resolução mínima de 1.000 dpi.</p>
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<p>A cobertura da garantia dos Notebooks, terão o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados). Os 36 meses incluem a garantia sobre as baterias. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/Empreiteira (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia.</p>

Notebook Tipo 2 / Tela mínima de 14 Polegadas			
Lotes	Configuração Resumida	CADUM	Disco
6 e 17	<p>Notebook Intermediário Processadores intel i5 ou AMD Ryzen 5, ambos de última geração com pontuação mínima de 9.000 pontos medida pelo:</p>	12019	<p>SSD 512GB, PCIeNVM e M.2</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.		
Processador	Intel i5 ou AMD Ryzen 5, penúltima ou última Geração de processadores (do fabricante do processador), Clock mínimo de 2600 MHz com pontuação mínima de 9.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; Junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicação da pontuação alcançada pelo processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .		
Memória	Memória RAM instalada: mínima 8GB DDR4. O microcomputador deve suportar até 24GB de memória RAM, Deverá possuir dois bancos de memória. Configuração DUAL CHANNEL, permitindo uso mais eficiente e performático. Deverá possuir dois bancos de memória, não sendo permitido memória soldada na placa mãe.		
Bios	Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português ou Inglês e Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar/desabilitar: portas USB, Serial e paralela. Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de “Power-on”. Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo. Número de série presente na bios e sem possibilidade de alteração. Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. BIOS com característica nativa de segurança avançada permitindo o rastreamento via internet. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando		



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. E devidamente comprovado no site da absolute ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas. Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.</p>
Placa Mãe	<p>Placa mãe com chipset de mesma marca do processador, memória de vídeo compartilhada com a memória principal de forma dinâmica 2048MB, áudio com alto-falantes internos, TouchPad eletrostático, rede 10/100/1000Mbps (RJ-45), Conexão WIFI LAN (802.11b,g,n,ac), webcam 1.3 Mpixels ou 720 HD, deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitas adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original e microfones internos. bluetooth integrado ao gabinete. Quatro portas USB (sendo no mínimo 2x USB 3.1 + 1x USB 3.2 Type C), uma saída de vídeo digital HDMI, uma entrada de microfone externo, uma saída p/ fone de ouvido.</p>
Interface de Vídeo	<p>Controladora de vídeo compartilhada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 2048MB. Suporte à resolução mínima de 1280x720 com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior;</p>
Tela	<p>Minimo de 14 polegadas.</p>
Gabinete	<p>Peso máximo (com bateria) 2,0 Kg, Segurança: Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock.</p>
Fonte	<p>Adaptador AC 110/240 VAC, automático.</p>
Armazenamento	<p>Unidade SSD de 512GB ou superior, PCIe NVMe M.2.</p>
Teclado	<p>Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2).</p>
Bateria	<p>bateria recarregável com suporte a mínimo 4 horas de operação.</p>
Sistema Operacional, Softwares	<p>Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Sistema</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

e Drives	Operacional Windows 10 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado no BIOS. Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows 10 64Bits Professional. Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprioHD.
CERTIFICAÇÕES	O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infraestruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos elétricos e Eletrônicos) ou Directive 2012/19/EU (WEEE directive); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001. Compatibilidade com o padrão EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior. Será admitida como comprovação o cadastro ativo do produto no site https://www.epeat.net/ . Também será admitida como certificação ambiental o selo Rótulo Ecológico reconhecido pelo INMETRO. Possuir certificação ISO 9001. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional.
SEGURANÇA	Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição doHD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial.</p> <p>A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;</p> <p>Requisitos de segurança local/proteção dos dados: Deverá possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura conforme a norma NIST 800-88, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e aprovado de acordo o padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público;</p> <p>O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de um conjunto de softwares de segurança com as seguintes características: Permitir a combinação de autenticação no Windows por múltiplos fatores: senha, pin, impressão digital, smartcard; Gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo: permitir ou bloquear acesso às portas USB, Bluetooth, DVD+/-RW, etc. Será aceito conjunto de softwares embarcados no próprio S.O (Bitlocker, Active Directory).</p>
Acessórios	<p>Mochila do fabricante ou em regime de OEM para viagem que comporte o notebook, a fonte de alimentação e o mouse. Mouse e Teclado USB, (Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2), devendo ser do mesmo fabricante do notebook ou em regime de OEM; Mouse óptico USB para notebook, com 2 botões, scroll e com resolução mínima de 1.000 dpi.</p>
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	<p>A cobertura da garantia dos Notebooks, terão o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados). Os 36 meses incluem a garantia sobre as baterias. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/Emprel (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia.</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

--	--

Notebook Tipo 3 / Tela mínima de 14 Polegadas			
Lotes	Configuração Resumida	CADUM	Disco
7 e 18	Notebook Avançado Processadores intel i7 ou AMD Ryzen 7, ambos de última geração com pontuação mínima de 10.500 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 16GB.	16219	SSD 512GB, PCIeNV Me M.2
Processador	Intel i7 ou AMD Ryzen 7, última Geração pelo fabricante do processador, Clock mínimo de 2600 MHz com pontuação mínima de 10.500 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; Junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicação da pontuação alcançada pelo processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .		
Memória	Memória RAM instalada: mínima 16GB DDR4, clock mínimo de 2600 MHz. O microcomputador deve suportar até 64GB de memória RAM. Configuração DUAL CHANNEL, permitindo uso mais eficiente e performático. Deverá possuir dois bancos de memória, não sendo permitido memória soldada na placa mãe.		
Bios	Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português ou Inglês e Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar/desabilitar: portas USB, Serial e paralela. Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de “Power-on”. Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo. Número de série presente no bios e sem possibilidade de alteração. Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. BIOS com característica nativa de segurança avançada permitindo o		



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>rastreamento via internet. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. E devidamente comprovado no site da absolute ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas. Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.</p>
Placa Mãe	<p>Placa mãe com chipset de mesma marca do processador, áudio com alto-falantes internos, TouchPad eletrostático, rede 10/100/1000Mbps (RJ-45), Conexão WIFI LAN (802.11b,g,n,ac), webcam 1.3 Mpixels ou 720 HD, deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitas adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original e microfones internos. bluetooth integrado ao gabinete. Quatro portas USB (sendo no mínimo 2x USB 3.1 +1x USB 3.2 Type C), uma saída de vídeo digital HDMI, uma entrada de microfone externo, uma saída p/ fone de ouvido.</p>
Interface de Vídeo	<p>Controladora de vídeo: Controladora de vídeo integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 2048MB compartilhada com a memória principal de forma dinâmica. Suporte à resolução mínima de 1280x720 com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior.</p>
Tela	<p>Mínimo 14 polegadas</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

Gabinete	Peso máximo (com bateria) 2,0Kg, Segurança: Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock.
Fonte	Adaptador AC 110/240 VAC, automático.
Armazenamento	Unidade SSD de 512GB ou superior, PCIe NVMe M.2.
Teclado	Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2).
Bateria	bateria recarregável com suporte a mínimo 6 horas de operação.
Sistema Operacional, Softwares e Drives	Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Sistema Operacional Windows 10 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado no BIOS. Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows 10 64Bits Professional e Ubuntu 20.04. Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprioHD.
CERTIFICAÇÕES	O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infraestruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos elétricos e Eletrônicos) ou Directive 2012/19/EU (WEEE directive); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001. Compatibilidade com o padrão EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior. Será admitida como comprovação o cadastro ativo do produto no site https://www.epeat.net/ . Também será admitida como certificação ambiental o selo Rótulo Ecológico reconhecido pelo INMETRO. Possuir certificação ISO 9001. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional.
SEGURANÇA	Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição doHD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas; Requisitos de segurança local/proteção dos dados: Deverá possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura conforme a norma NIST 800-88, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e aprovado de acordo o padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público; O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de um conjunto de softwares de segurança com as seguintes características: Permitir a combinação de autenticação no Windows por múltiplos fatores: senha, pin, impressão digital, smartcard; Gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo: permitir ou bloquear acesso às portas USB, Bluetooth, DVD+/-RW, etc. Será aceito conjunto de softwares embarcados no próprio S.O (Bitlocker, Active Directory).</p>
Acessórios	Mochila do fabricante ou em regime de OEM para viagem que comporte o notebook, a fonte de alimentação e o mouse. Mouse e Teclado USB, (Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2), devendo ser do mesmo fabricante do notebook ou em regime de OEM; Mouse óptico USB para notebook, com 2 botões, scroll e com resolução mínima de 1.000 dpi.
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	A cobertura da garantia dos Notebooks, terão o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

	Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados). Os 36 meses incluem a garantia sobre as baterias. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/Emprel (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia.
--	--

Notebook Tipo 4 / Tela 4K (UHD) de 15 Polegadas ou maior			
Lotes	Configuração Resumida	CADUM	Disco
8 e 19	Notebook Workstation Processadores intel i7 ou AMD Ryzen 7, ambos de última geração com pontuação mínima d 17.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 16GB. Deve ter placa de vídeo dedicada, compatível com Nvidia, com, no mínimo 6GB GDDR5.	38387	SSD 512GB, PCIeNVM e M.2 + 1-HD 1TB.
Processador	Intel i7 ou AMD Ryzen 7, ambos de Geração de processadores (do fabricante do processador), Clock mínimo de 2600 MHz com pontuação mínima de 17.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; Junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicação da pontuação alcançada pelo processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .		
Memória	Memória RAM instalada: mínima 16GB DDR4, clock mínimo de 2600 MHz. O microcomputador deve suportar até 64GB de memória RAM. Configuração DUAL CHANNEL, permitindo uso mais eficiente e performático. Deverá possuir dois bancos de memória, não sendo permitido memória soldada na placa mãe.		
Bios	Com tecnologia Plug & Play e suporte a virtualização. Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização. Desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida		



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	<p>especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português ou Inglês e Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar/desabilitar: portas USB, Serial e paralela. Deverá suportar senhas de acesso a BIOS e de “Power-on”. Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo. Número de série presente no bios e sem possibilidade de alteração. Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. BIOS com característica nativa de segurança avançada permitindo o rastreamento via internet. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade no BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. E devidamente comprovado no site daabsolute ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas. Capacidade de recuperar a integridade do BIOS do equipamento, caso seja detectado ataque de rootkits, vírus e malware, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.</p>
Placa Mãe	<p>Placa mãe com chipset de mesma marca do processador, áudio com alto-falantes internos, TouchPad eletrostático, rede 10/100/1000Mbps (RJ-45), Conexão WIFI LAN (802.11b,g,n,ac), webcam 1.3 Mpixels ou 720 HD, deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitos adaptações e nem acessórios que não façam parte do projeto original e microfone internos. bluetooth integrado ao gabinete. Quatro portas USB (sendo no mínimo 2x USB 3.1 + 1x USB 3.2 Type C), uma saída vídeo</p>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	digital HDMI, uma entrada de microfone externo, uma saída p/ fone de ouvido.
Interface de Vídeo	Controladora de vídeo: Deve ter placa de vídeo dedicada, referência, compatível, com Nvidia Galax GeForce RTX 2060 6GB, GDDR6, com, no mínimo 6GB de RAM ou NVIDIA Quadro RTX 3000 (móvel) com 6GB de RAM GDDR6, ou superior ou similar. Tela com suporte à resolução Ultra Alta Definição (UHD), 4K (3840 x 2400); Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior.
Tela	Mínimo 15 polegadas
Gabinete	Peso máximo (com bateria) 2,7Kg, Segurança: Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington lock.
Fonte	Adaptador AC 110/240 VAC, automático.
Armazenamento	Unidade SSD de 512GB ou superior, PCIe NVMe M.2. + 1 HD de 1TB.
Teclado	Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2).
Bateria	bateria recarregável com suporte a mínimo 6 horas de operação.
Sistema Operacional, Softwares e Drives	Fornecer os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Sistema Operacional Windows 10 64Bits Professional, em português, com licença de uso e etiqueta COA ou número gravado no BIOS. Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows 10 64Bits Professional e Linux. Deverá acompanhar com o equipamento, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprioHD.
CERTIFICAÇÕES	O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infraestruturas e tecnologias. Coerente com a Diretiva 2002/96/CE sobre WEEE (Resíduos de Equipamentos elétricos e Eletrônicos) ou Directive 2012/19/EU (WEEE directive); O fabricante deve possuir certificação em sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001. Compatibilidade com o padrão EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior. Será admitida como comprovação o cadastro ativo do produto no site https://www.epeat.net/ . Também será admitida como certificação ambiental o selo Rótulo Ecológico reconhecido pelo INMETRO. Possuir certificação ISO 9001. Deve ser apresentado comprovante IEC 60950, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO. Deve ser apresentado comprovante IEC 61000/CISPR 22 Classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou equivalente internacional.
SEGURANÇ A	<p>Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados: O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS operando em modo persistente com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web; Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial. A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;</p> <p>Requisitos de segurança local/proteção dos dados: Deverá possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura conforme a norma NIST 800-88, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e aprovado de acordo o padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público;</p> <p>O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de um conjunto de softwares de segurança com as seguintes características: Permitir a combinação de autenticação no Windows por múltiplos fatores: senha, pin, impressão digital, smartcard; Gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo: permitir ou bloquear</p>



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

	acesso às portas USB, Bluetooth, DVD+/-RW,etc. Será aceito conjunto de softwares embarcados no próprio S.O (Bitlocker, Active Directory).
Acessórios	Mochila do fabricante ou em regime de OEM para viagem que comporte o notebook, a fonte de alimentação e o mouse. Mouse e Teclado USB, (Teclado padrão brasileiro (leiaute ABNT-2), devendo ser do mesmo fabricante do notebook ou em regime de OEM; Mouse ótico USB para notebook, com 2 botões, scroll e com resolução mínima de 1.000 dpi.
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	A cobertura da garantia dos Notebooks, terão o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação. Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados). Os 36 meses incluem a garantia sobre as baterias. A Garantia deverá permitir a possibilidade de expansão pelo cliente/Emprel (inclusão de mais memória ou hdd), sem perda da garantia.

**ACESSÓRIOS
ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

Lotes 9 a 22		
Itens	Configuração Resumida	CADUM
9 e 20	Monitor de Vídeo 23" ou superior. Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir no mínimo 1 (uma) interface de vídeo VGA; 1 (uma) digital HDMI; 1; 1 (uma) Displayport compatível com interfaces de vídeo digitais disponíveis no mercado; Permitir	48729



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	rotacionar o monitor para uso na posição Vertical. Deve vir acompanhado dos seus respectivos cabos.	
Configuração Detalhada		
<p>Monitor de Vídeo mínimo 23" ou superior. Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir no mínimo 1 (uma) interface de vídeo VGA; 1 (uma) digital HDMI; 1 (uma) Displayport compatível com interfaces de vídeo digitais disponíveis no mercado; Deve vir acompanhado dos seus respectivos cabos (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputadores deste TR, pois os microcomputadores deverão suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros. O monitor deverá possuir Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA 100 (OU encaixe em outro padrão do fabricante para acomodar os Minidesktops, se for o caso), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros) Garantia mínima de 12 meses.</p>		



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

Itens	Descrição	CADUM
10 e 21	Cabo de segurança kensington (T-Bar) - segredo, compatível com equipamentos no padrão slot k (kensington security slot). comprimento do cabo de, no mínimo, 1,50 metros. Deve ser confeccionado em cabo de aço de, no mínimo, 4mm. Segredo de 4 (quatro) dígitos configuráveis, possibilitando 10.000 (dez mil) combinações, sem necessidade de uso de chaves. Garantia mínima de 12 meses do fabricante do produto.	43192
11 e 22	Webcam para PC: Webcam para PC: com qualidade de imagem Full HD, com uma resolução de 1280 x 720 pixels, fotos com 3.0 megapixels (com otimização do software) e correção automática de foco e luz. Equipada com um microfone embutido com redução de ruídos; Usar porta USB 2.0 de alta velocidade (deve ser comprovado), com Clip universal que se ajuste a Laptops e Monitores LCD ou CRT em sua fixação; Fornecida com cabo de 1,5m; Deve acompanhar documentação do usuário e Garantia Mínima de 12 (doze) meses do fabricante. do produto.	44644
	Suporte ergonômico para Notebook. Marca de Referência OCTOO; Fabricante: Octoo Black ou Chrome; Altura do produto: 26 centímetros; Largura do produto: 2.5 centímetros; Dimensões do produto: 16 x 2.5 x 26 cm; 290g. Garantia Mínima de 12 (doze) meses do fabricante do produto.	45296
	Mouse ótico sem fio: USB com 2 botões, scroll e com resolução mínima de 1.000 dpi. Garantia Mínima de 12 (doze) meses do fabricante. do produto.	13215
	Teclado: Padrão ABNT-2 de 104 teclas; Possuir LED com indicação de operação; compatível com as versões Microsoft Windows 10; Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Garantia Mínima de 12 (doze) meses do fabricante. do produto.	42109



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	Pen Drive: Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32GB (trinta e dois); Sistema Operacional Microsoft® Windows 10® Professional; O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração informando que os Pen drives ofertados são novos (sem uso) e estão em fase normal de fabricação; Garantia Mínima de 12 (doze) meses do fabricante do produto.	26553
	Mouse óptico com fio: mouse para computador, com 2 botões, em material plástico, acionamento através de esfera rotativa, com plug para porta usb.	12294

1 Das Condições de Recebimento do Objeto

1.1 O recebimento do objeto será de acordo com os seguintes termos:

1.1.1 Provisório: É o recebimento do objeto licitado, para simples conferência dos modelos, já apresentados na proposta readequada de preços do licitante vencedor. O referido objeto será analisado pela UNIDADE OPERACIONAL ATENDIMENTO DE CAMPO, da Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Cliente – DPA da EMPREL, localizada no edifício-sede da Prefeitura do Recife, cujo recebimento será procedido pelo Gerente – Fábio Luiz Pinto – fabio@recife.pe.gov.br. Contato: 81-3355-8011 – 3355- 8448.

1.1.1.2. Após o recebimento pela Unidade Operacional Atendimento de Campo - UOAC, que consistirá na vistoria “in loco” dos equipamentos, visando aferir a conformidade com as condições editalícias, o gerente responsável da área atestará os referidos equipamentos e solicitará sua entrega definitiva, no prazo de 15 dias corridos.

1.1.2 Definitivo: Será solicitado ao contratado a entrega definitiva dos equipamentos já testados e aprovados anteriormente. Estes equipamentos deverão ser distribuídos nos locais definidos pela gerência da área, conforme endereços por eles informados no anexo, **PARTICIPANTES QUANTITATIVOS.**

1.2 Após recebimento permanente:

1.2.1. Nesta etapa o fornecedor deverá apresentar o Certificado de Garantia do Fabricante, no ato da entrega, assumindo todas as garantias e prazos exigidos neste processo.

1.2.2. Os Códigos de Referência dos equipamentos (CPU e Monitor), serviços de assistência técnica e garantia exigidos neste termo devem estar presentes na nota fiscal do microcomputador, para fácil verificação.

1.2.3. Diante das informações de identificação dos equipamentos, a UNIDADE OPERACIONAL ATENDIMENTO DE CAMPO, da Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Cliente – DPA da EMPREL, localizada no edifício-sede da Prefeitura do Recife, cujo



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

recebimento será procedido pelo Gerente – Fábio Luiz Pinto – fabio@recife.pe.gov.br. Contato: 81-3355-8011 – 3355-8448, fará o cadastro dos mesmos em nosso sistema, bem como fará a ativação da garantia junto ao suporte técnico do fabricante.

1.2.4. Em caso de descontinuidade de fabricação os produtos que serão então fornecidos em substituição deverão ser submetidos a nova homologação (análise e parecer da área técnica), pelo nosso pessoal técnico. Neste caso os novos modelos deverão possuir características iguais ou superiores ao produto inicialmente ofertado pelo licitante. Caso não possa o fornecedor cumprir tal exigência será o mesmo desclassificado e chamado o segundo classificado no processo nas mesmas condições e de tudo de acordo com as disposições legais.

2. Da Garantia e da Assistência Técnica

2.1.1. A empresa contratada obriga-se a fornecer garantia conforme especificado em cada item, quando esta não estiver definida nesse Termo de Referência, a empresa fornecerá garantia mínima de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento para os serviços objeto deste Termo de Referência.

2.1.2 Assegurar para os equipamentos, garantia mínima de acordo com a indicada nas especificações deste Termo de Referência, a partir da data de emissão da nota fiscal.

2.1.3 Na hipótese de a empresa CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta última.

2.1.4 Durante o prazo de garantia, quer dos serviços, quer dos produtos nele utilizados, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas nos serviços e/ou troca de materiais que apresentarem defeitos, mau funcionamento ou impropriedades, às suas expensas, sem ônus para a Prefeitura ou Órgão participante, designando para tanto prestador habilitado experiente, no prazo máximo do Nível Mínimo de Serviço - NMS acordado, contado do ato da notificação expedida pela Unidade Operacional do órgão CONTRATANTE, que poderá ser feita pelos meios, telefones ou correio eletrônico.

2.2 Atendimento On Site de Fábrica (no cliente) com cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados). Tempo de Resposta (Prazo máximo para iniciar o atendimento, fazendo o pré diagnóstico do problema) de 24h após o registro do chamado técnico. Tempo de Solução (Tempo Máximo para reparar o equipamento ou colocar outro em substituição): de 72h após o registro do chamado técnico.

2.3 A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fabricante do equipamento, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da garantia o custo de peças de reposição e mão de obra decorrentes de manutenção, inclusive as peças de desgaste natural, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

2.4 Todos os itens, partes, peças e garantias desta solução não podem ser genéricos ou de terceiros devendo todos ser originais homologados pelo próprio fabricante do equipamento (microcomputador) e consequentemente cobertos pelas garantias aqui exigidas.

2.5 A CONTRATADA obriga-se a fornecer, no ato de conclusão dos serviços, o respectivo Termo de Garantia, com detalhamento dos materiais e serviços.

2.6 Para acionamento da Garantia deverá ser disponibilizado o site do fabricante e telefones 0800, WhatsApp, e-mail ou WEB, com possibilidade de acionamento pelo serial das máquinas possa ser conferido se o equipamento está para identificação do cadastrado na Central de Atendimento para Abertura de Chamados e Suporte Técnico, assim como a garantia fornecida pelo fabricante conforme estabelecido no presente Termo de Referência. Esta central deverá possibilitar o download de drivers para os produtos do fabricante, informações e aberturas de chamados técnicos.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

**ANEXO
PARTICIPANTES QUANTITATIVOS**

SIGLA	ENDEREÇOS E TELEFONES DE CONTATO
CGM	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Avenida Cais do Apolo, 925, 14º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8457 / 9010
PGM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO Avenida Cais do Apolo, 925, 3º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8138 / 8461
SEFIN	SECRETARIA DE FINANÇAS Avenida Cais do Apolo, 925, 14º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8215
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Avenida Cais do Apolo, 925, 13º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-9344
SEDUC	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Avenida Cais do Apolo, 925, 6º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-9193 / 9175
EMLURB	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA Av. Gov, Carlos de Lima Cavalcanti, 9, Derby - Recife/PE - 3355.5500
SEHAB	SECRETARIA DE HABITAÇÃO Avenida Cais do Apolo, 925, 11º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8075
SETURL	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER Avenida Cais do Apolo, 925, 7º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8125 / 9411
SESP	SECRETARIA DE ESPORTES Avenida Cais do Apolo, 925, 7º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8633 / 8260
FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Avenida Cais do Apolo, 925, 6º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8498
SEMUL	SECRETARIA DA MULHER Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-9494



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

SEPUL	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
Avenida Cais do Apolo, 925, 12º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8123 / 9495	
SESAN	SECRETARIA DE SANEAMENTO
Rua Evaristo da Veiga, 217, 11º andar - Casa Amarela - Recife/PE - 3355-1917	
SEINFRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Avenida Cais do Apolo, 925, 8º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8116	
SEMAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Rua Fernando César, 65 - Encruzilhada - Recife/PE - 3355-5817	
SESEC	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
Avenida Cais do Apolo, 925, 1º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8342	
SEPLAGTD	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Avenida Cais do Apolo, 925, 9º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8958	
SEGOV	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Avenida Cais do Apolo, 925, 11º andar - Bairro do Recife, Recife / PE 3355-8348 / 8650	
FCCR	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Avenida Cais do Apolo, 925, 15º andar - Bairro do Recife, Recife / PE - 33558196 / 8045	
CSURB	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS
Av. General Mac Arthur, nº 1540 – Imbiribeira, Recife/PE - 3355-2441	
CTTU	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
Av. Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, Recife/PE - 3355-5300	
URB	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO
Av. Oliveira Lima, 867 Boa Vista Recife-PE – 3355-5000	
RECIPREV	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
Rua Manoel Borba, 488 – Boa Vista – Recife – PE – 3355-1631 - 1647	



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

SEDECTI	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua do Brum, 123 3º andar Bairro do Recife – Recife – PE – 3355-7130	
SETQP	SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 5.600 Casa Amarela – Recife – PE – 3355-2551	
RECENTRO	GABINETE DO CENTRO DO RECIFE
Avenida Cais do Apolo, 925, 9º Andar – Bairro do Recife – Recife – PE	
GABPREF	GABINETE DO PREFEITO
Avenida Cais do Apolo, 925, 9º Andar – Bairro do Recife – Recife – PE 3355-8052	
GABIMPR	GABINETE DE IMPRENSA
Avenida Cais do Apolo, 925, 9º Andar – Bairro do Recife – Recife – PE 3355-8119	

ITENS E QUANTITATIVOS POR DEMANDANTE

OS QUANTITATIVOS DE POSTOS ESTÃO DE ACORDO COM A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO INFORMADA POR CADA ÓRGÃO/SECRETARIA NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA.

DEMANDANTE	DESKTOPS			
	Minidesktop Tipo – 1	Minidesktop Tipo – 2	Desktop Tipo – 3	Desktop Workstation
SETURL	-	-	-	-
FMS	2.200	475	-	-
SEDUC	-	-	-	-
SEPLAGTD	-	90	-	10
SEFIN	-	-	15	-
EMLURB	20	15	20	10
FMAS	-	-	200	-
CTTU	60	-	-	20
SEMAS	-	12	4	1
SEMUL	-	5	5	-



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

SESP	-	-	70	10
URB	60	70	20	2
CSURB	15	15	4	-
CGM	-	-	-	-
FCCR	100	70	10	-
SEGOV	30	20	15	15
RECIPREV	-	15	5	-
SEPUL	-	-	150	100
SEHAB	-	-	-	-
SEDECTI	-	-	-	-
GABPREF	4	10	2	-
SESEC	30	30	50	4
PGM	-	-	-	-
SETQP	-	-	-	-
SEINFRA	-	50	10	4
SESAN	-	5	5	-
RECENTRO	-	-	-	-
GABIMPR	-	-	-	-
soma	2.519	990	585	176
75% a. concorrência	1.890	743	439	132
25% c. reservada	629	247	146	44
	NOTEBOOKS			
DEMANDANTE	Notebook Tipo 1	Notebook Tipo 2	Notebook Tipo 3	Notebook Tipo 4
SETURL	-	10	-	4
FMS	-	230	-	-
SEDUC	-	2.415	420	-
SEPLAGTD	-	80	20	-
SEFIN	-	-	35	-
EMLURB	10	10	10	10
FMAS	-	-	40	-
CTTU	-	-	-	5
SEMAS	-	10	-	-
SEMUL	20	20	20	-
SESP	-	20	-	2
URB	-	30	30	2
CSURB	-	13	-	-
CGM	-	-	9	4
FCCR	-	-	20	10
SEGOV	-	20	20	-
RECIPREV	-	-	-	-
SEPUL	-	-	-	150
SEHAB	-	-	-	-
SEDECTI	-	40	40	30



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

GABPREF	-	-	-	-
SESEC	-	20	20	20
PGM	-	-	-	-
SETQP	-	120	20	10
SEINFRA	-	-	20	14
SESAN	-	-	5	-
RECENTRO	-	-	-	-
GABIMPR	-	-	-	-
soma	30	3.038	729	261
75% a. concorrência	23	2.279	547	196
25% c. reservada	7	759	182	65

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

DEMANDANTE	ACESSÓRIOS							Mouse ótico com fio
	Monitor de Vídeo mínimo 23" ou Superior	Cabo de segurança Kensington (T-Bar)	Supporte ergonômico para Notebook	Webcam para PC	Mouse ótico	Teclado	Pendrive	
SETURL	-	-	-	-	15	-	30	-
FMS	-	2.905	-	-	-	-	-	-
SEDUC	-	-	-	-	-	-	-	-
SEPLAGTD	50	-	100	10	100	100	150	100
SEFIN	10	40	100	6	100	20	20	-
EMLURB	60	50	30	10	20	30	40	50
FMAS	20	-	40	20	50	50	30	-
CTTU	-	-	-	8	-	-	20	-
SEMAS	-	-	-	-	-	-	-	-
SEMUL	-	-	-	-	-	-	-	-
SESP	2	-	6	10	20	20	10	30
URB	200	-	60	20	100	100	100	100
CSURB	5	-	5	12	20	-	20	-
CGM	-	-	-	5	10	5	10	20
FCCR	-	-	-	50	100	100	50	-
SEGOV	40	-	-	20	50	50	50	40
RECIPREV	-	-	-	-	-	-	-	50
SEPUL	-	-	150	50	100	100	100	-
-SEHAB	-	-	30	-	-	-	50	50
SEDECTI	-	-	60	10	100	100	100	-
GABPREF	-	-	30	-	10	-	30	-
SESEC	10	120	60	-	-	60	120	30
PGM	-	-	-	-	-	-	-	30
SETQP	10	130	-	10	20	20	-	-
SEINFRA	-	34	34	20	60	10	40	-
SESAN	5	-	5	5	10	10	10	-
RECENTRO	-	-	-	20	30	-	20	-
GABIMPR	-	-	30	5	20	20	30	-
soma	412	3.279	740	291	935	795	1.030	500
75% a. concorrência	309	2.460	555	219	702	597	773	375
25% c. reservada	103	819	185	72	233	198	257	125



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Prefeitura do Recife – Pregão Eletrônico [NNN/AAAA] – CPLxx

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados. Especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.

LOTES DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA								
Lote	Item	CADU M	Qtd	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Vr Estimado do Lote
1	Minidesktop Tipo – 1 / Básico	12002	1.8 90					
2	Minidesktop Tipo – 2 / Intermediário	29298	743					
3	Desktop Tipo – 3 / Avançado / Gabinete Padrão SFF	11997	439					
4	Desktop WORKSTATION Gabinete Padrão Torre	35448	132					
5	Notebook Tipo 1 / Tela mínima 14"	12029	23					
6	Notebook Tipo 2 / Tela mínima 14"	12019	227 9					
7	Notebook Tipo 3 / Tela mínima 14"	16219	547					
8	Notebook Tipo 4 / Tela mínima 15"	38387	196					
9	Monitor de Vídeo mínimo 23" ou +	48729	309					
10	Cabo de segurança kensington (T-Bar)	43192	2.4 60					
11	Webcam para PC	44644	219					
	Suporte ergonômico para Notebook	45296	555					
	Mouse ótico sem fio	13215	702					
	Teclado	42109	597					
	Pendrive	26553	773					
	Mouse óptico com fio	12294	375					
LOTES DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE								
Lote	Item	CADU M	Qtd	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Vr Estimado do Lote
12	Minidesktop Tipo – 1 / Básico	12002	629					
13	Minidesktop Tipo – 2 / Intermediário	29298	247					
14	Desktop Tipo – 3 / Avançado / Gabinete Padrão SFF	11997	146					
15	Desktop WORKSTATION Gabinete Padrão Torre	35448	7					



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

16	Notebook Tipo 1 / Tela mínima 14"	12029	759					
17	Notebook Tipo 2 / Tela mínima 14"	12019	182					
18	Notebook Tipo 3 / Tela mínima 14"	16219	65					
19	Notebook Tipo 4 / Tela mínima 15"	38387	65					
20	Monitor de Vídeo mínimo 23" ou +	48729	103					
21	Cabo de segurança kensington (T-Bar)	43192	819					
22	Webcam para PC	44644	72					
	Suporte ergonômico para Notebook	45296	185					
	Mouse ótico sem fio	13215	233					
	Teclado	42109	198					
	Pendrivel	26553	257					
	Mouse ótico com fio	12294	125					
Valor Global Proposta								

1. **Valor global proposto:** R\$ [em algarismos] (por extenso)
2. **Validade da proposta:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.
3. **Condições de entrega e de pagamento** conforme Termo de Referência.
4. **Declaro(amos):**
 - Ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.
 - Que todas as providências para entrega ou substituição dos objetos serão adotadas, nos termos das condições de entrega e de recebimento no termo de referência.
 - Que nos preços propostos está incluído todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação.
 - Ter total conhecimento e concordância com o termo de referência, edital e seus anexos.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. [Nome do representante] [Nome da empresa]

ANEXO II



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº

Processo Licitatório nº 019/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022

Interessado(s): Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário [nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], inscrito no CPF [número], portador da cédula de identidade nº [informe nº e órgão de expedição] e, do outro lado, a Empresa [nome da empresa] com sede à [endereço], CNPJ [número] neste ato representada por [nome], CPF [número], com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
SOMA R\$					



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME DOTITULAR DA PASTA]

[NOME DO ÓRGÃO]

[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[NOME DA EMPRESA]



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE ena forma abaixo.

O(A).....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOM de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

DA VIGÊNCIA



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto na hipótese de prorrogação do contrato e desde que o prazo na entrega do objeto ultrapasse 12 (doze) meses, o reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao surgimento do direito ao reajuste, sob pena de perda do direito ao reajuste que seria devido até a prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O índice de reajuste será o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme Decreto Municipal 32425/2019.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa _____, da Atividade _____, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ____/____/____.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos materiais, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUINTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos materiais entregues, o código do materiais, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA: As condições de entrega do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA: As condições de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: É reservado ao **CONTRATANTE**, sem restringir a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os bens fornecidos, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Compete ao(à) Secretário(a)/Diretor Presidente de XXX a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do fornecedor, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- I) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- II) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o(a) CONTRATADO(A) sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao CONTRATANTE, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(a) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2021**, homologado pela Autoridade Competente em ____ de ____ de ____.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes:

l) [Elencar os documentos do processo].

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica desde já, declarado pelas partes, com base no §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

Recife, __ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXX
Prefeito do Recife

XXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DA PASTA

XXXXXXXXXXXX
(SECRETÁRIO DE FINANÇAS QUANDO SOLICITADO PELO PREFEITO)

(NOME DO REPRESENTANTE)



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

(NOME DO(A) CONTRATADO(A))
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF n°. _____

2. _____
CPF/MF n°. _____



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

Prefeitura do Recife – Pregão Eletrônico [018/2022] – CPLCC

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados. Especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.

LOTES DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA								
Lote	Item	CADU M	Qtd	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Vr Estimado do Lote
1	Minidesktop Tipo – 1 / Básico	12002	1.890					
2	Minidesktop Tipo – 2 / Intermediário	29298	743					
3	Desktop Tipo – 3 / Avançado / Gabinete Padrão SFF	11997	439					
4	Desktop WORKSTATION Gabinete Padrão Torre	35448	132					
5	Notebook Tipo 1 / Tela mínima 14"	12029	23					
6	Notebook Tipo 2 / Tela mínima 14"	12019	2279					
7	Notebook Tipo 3 / Tela mínima 14"	16219	547					
8	Notebook Tipo 4 / Tela mínima 15"	38387	196					
9	Monitor de Vídeo mínimo 23" ou +	48729	309					
10	Cabo de segurança kensington (T-Bar)	43192	2.460					
11	Webcam para PC	44644	219					
	Suporte ergonômico para Notebook	45296	555					
	Mouse ótico sem fio	13215	702					
	Teclado	42109	597					
	Pendrive	26553	773					
	Mouse ótico com fio	12294	375					
LOTES DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE								
Lote	Item	CADU M	Qtd	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Vr Estimado do Lote
12	Minidesktop Tipo – 1 / Básico	12002	629					
13	Minidesktop Tipo – 2 / Intermediário	29298	247					
14	Desktop Tipo – 3 / Avançado / Gabinete Padrão SFF	11997	146					
15	Desktop WORKSTATION Gabinete Padrão Torre	35448	7					
16	Notebook Tipo 1 / Tela	12029	759					



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

	mínima 14"							
17	Notebook Tipo 2 / Tela mínima 14"	12019	182					
18	Notebook Tipo 3 / Tela mínima 14"	16219	65					
19	Notebook Tipo 4 / Tela mínima 15"	38387	65					
20	Monitor de Vídeo mínimo 23" ou +	48729	103					
21	Cabo de segurança kensington (T-Bar)	43192	819					
22	Webcam para PC	44644	72					
	Suporte ergonômico para Notebook	45296	185					
	Mouse ótico sem fio	13215	233					
	Teclado	42109	198					
	Pendrive	26553	257					
	Mouse ótico com fio	12294	125					
Valor Global Proposta								

1. **Valor global proposto:** R\$ [em algarismos] (por extenso)
2. **Validade da proposta:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.
3. **Condições de entrega e de pagamento** conforme Termo de Referência.
4. **Declaro(amos):**

- Ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.
- Que todas as providências para entrega ou substituição dos objetos serão adotadas, nos termos das condições de entrega e de recebimento no termo de referência.
- Que nos preços propostos está incluído todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- Ter total conhecimento e concordância com o termo de referência, edital e seus anexos.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. [Nome do representante] [Nome da empresa]



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES DO LICITANTE

À
PREFEITURA DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Ref: **Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022**

[Nome da empresa], inscrito no CNPJ [Número], com endereço na [Informe endereço] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [Nome do representante], portador(a) da Carteira de Identidade [Número] e do CPF [Número], **DECLARA:**

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada(o) inidônea(o) e não está impedida(o) de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa(o) de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

[Para ME ou EPP, se for o caso]: Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL)

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do representante]

[Nome da empresa]



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Ref: **Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022**

[Nome da empresa], inscrito no CNPJ **[Número]**, com endereço na **[Informe endereço]** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **[Nome do representante]**, portador(a) da Carteira de Identidade **[Número]** e do CPF **[Número]**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está enquadrada como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À
PREFEITURA DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Ref: **Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022**

[Nome da empresa], inscrito no CNPJ [Número], com endereço na [Informe endereço] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [Nome do representante], portador(a) da Carteira de Identidade [Número] e do CPF [Número], **DECLARA**, sob as penas da lei, que está enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos do art. 966, da Lei no 10.406/2002 (Código Civil), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do representante]

[Nome da empresa]



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS-CPLCC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

À
PREFEITURA DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Ref: **Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022-CPLCC**

[Nome da empresa], inscrito no CNPJ [Número], com endereço na [Informe endereço] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [Nome do representante], portador(a) da Carteira de Identidade [Número] e do CPF [Número], DECLARA, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do representante]
[Nome da empresa]